



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Gabinete do Vereador Ronnie Von Luís Rodrigues

Projeto de Lei Nº 010/2023

Dispõe sobre a nomenclatura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Povoado Bom Lugar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

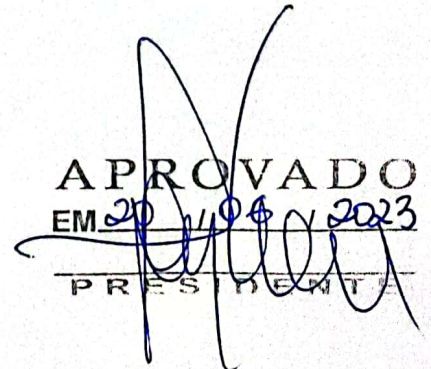
Art. 1º - A partir da vigência da presente Lei, nomeia-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Povoado Bom Lugar, neste Município como: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Sheila Alves de Araújo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 13 dias do mês de junho de 2023.


Ronnie Von Luís Rodrigues
Vereador

APROVADO
EM 20/06/2023

PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Gabinete do Vereador Ronnie Von Luís Rodrigues

Projeto de Lei nº 010/2023

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

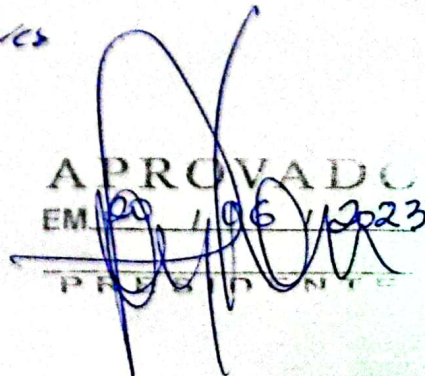
A denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações pode ter um duplo papel social: facilitar a identificação de lugares e homenagear saudosos cidadãos e cidadãs que tenham contribuído de modo relevante para a comunidade, desta feita busca-se homenagear uma ilustre cidadã que muito contribuiu com nossa comunidade.

Evidencie-se que por força de jurisprudência (RE 1.151.237) resultante do Plenário do Supremo Tribunal Federal houve o reconhecimento da competência concorrente entre os Poderes Executivos (Decreto) e o Legislativo Municipal (Lei Formal) para denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Com o fito de homenagear uma saudosa cidadã que muito fez por essa cidade, tendo exercido por 8 (oito) anos com amor e dedicação plena suas atividades laborativas no referido Serviço de Convivência é que julgo justo e merecido o alhures citado Serviço seja denominado de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Sheila Alves de Araújo**.

João Lisboa – MA, 13 de junho de 2023.


Ronnie Von Luís Rodrigues
Vereador

APROVADO
EM 13/06/2023

PRESIDENTE